PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 007/2019

"Dispõe e denomina nome a Praça da Matriz estabelecida na Paróquia São João Paulo II, em Agua Limpa, distrito de Barra Seca, Município de Jaguaré, ES."

O Vereador PAULO JOSÉ ZANELATO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, propõe o seguinte:

Art. 1º – Fica denominado **PRAÇA SÃO JOÃO PAULO II**, o nome Praça da Matriz na Paróquia São João Paulo II, em Água Limpa, distrito de Barra Seca, Município de Jaguaré, ES.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

Art. 3°. No prazo estabelecido no artigo anterior a administração pública municipal através do executivo disponibilizará o Market identificando a Praça que trata esta lei.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 30 de agosto de 2019.

PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 007/2019

Senhores Vereadores, a presente proposição que ora se submete a análise e consideração de Vossas Excelências, visa essencialmente dar identidade a Praça da Matriz na Paróquia São João Paulo II, em Água Limpa, distrito de Barra Seca, Município de Jaguaré, ES, ao Santo Padroeiro da Paróquia, firmando o seu nome também na Praça da Matriz, que passará a se chamar "**PRAÇA SÃO JOÃO PAULO II**".

Justo se faz esta proposição, eis que no dia 13 de Outubro de 2018 o Bispo Dom Paulo Bosi Dal'Bó declarou Erigida e Constituída a Paróquia São João Paulo II, com efeitos definitivos a partir de 01/01/2019, pertencendo a Mitra Diocesana de São Mateus Estado do Espirito Santo, compondo assim, o quadro das Paróquias da Forania Praiana, tudo conforme cópias que segue.

O nome escolhido São João Paulo II, para ser o padroeiro, realizou-se a partir do anseio da População Local. A escolha para o nome da Paróquia, foi realizada em reunião do bispo com o conselho pastoral do setor e aclamada por toda a comunidade durante o anúncio.

São João Paulo II, nasceu em 18 de maio de 1920 na Polônia, foi Papa da Igreja Católica de 16 de outubro de 1978 a 2 de abril de 2005, data de sua morte. Em 27 de abril de 2014, numa cerimônia presidida pelo Papa Francisco com a presença do Papa Emérito Bento XVI, foi declarado Santo. Sua festa litúrgica é celebrada no dia 22 de outubro, pelo Vaticano. Com a declaração, a edificação, e a constituição da Paróquia, o Município através da Lei Municipal nº 1.452/2018, instituiu dia do Padroeiro o dia 22 de Outubro em memorial de veneração ao santo, tendo este dia edificado feriado Municipal.

A instalação da nova paróquia e a posse do primeiro pároco, Pe. Deucy Corrêa, conforme termo de nomeação e provisão que segue cópia, aconteceu no dia 13 de outubro, perdurando este status até a presente data.

O nome da Praça também foi escolhido pelo anseio popular, que por justiça também quer ver o nome do padroeiro da Paróquia na Praça da Matriz.

Ante o exposto, apresento o presente Projeto de Lei Legislativo nº 007/2019, esperando que sejam apreciado e aprovado pelos Dignos Pares, respeitado os trâmites regimentais.

Sala das Sessões, aos 30 de agosto de 2019.

PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador

Jaguaré-ES, 30 de agosto de 2019

Vimos, por meio deste, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré, encaminhar o **Projeto de Lei Legislativo nº 007/2019**, de autoria do vereador subscrevente, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares e apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador

MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS
CNPJ: 27.116.318/0001-99
Sede: Bispado de São Mateus-ES
Av. João XXIII, 410 - Centro -CEP 29930-420 Fone: (027) 3763-1177
e-mail: dsm.chancelaria@gmail.com

DIOCESE DE SÃO MATEUS • ESPÍRITO SANTO •

DECRETO DE EREÇÃO DA PARÓQUIA SÃO JOÃO PAULO II Água Limpa, Jaguaré – ES.

Aos que este nosso Decreto virem ou cuja leitura ouvirem.
Saudação, Paz e Bênção no Senhor!

Fazemos saber que para melhor atendimento das necessidades pastorais e espirituais do Povo de Deus que vive nas Comunidades sediadas na Paróquia São Cipriano no município de Jaguaré, nesta Diocese de São Mateus – ES, após ter dialogado e ouvido o parecer favorável dos Presbíteros do Colégio dos Consultores Diocesanos e do Conselho Presbiteral como determina o Cânon 515 § 2, e atendendo especialmente aos pedidos do povo interessado, fazendo uso de nossa jurisdição ordinaria e em conformidade com o Código do Direito Canônico, havemos por bem **ERIGIR a PARÓQUIA SÃO JOÃO PAULO II, que antes era Setor Pastoral ÁGUA LIMPA no Município de JAGUARÉ – ES,**

O território da nova Paróquia fica desmembrado integralmente da Paróquia São Cipriano em Jaguaré – ES, sendo que fica cravada dentro do mesmo município.

Portanto, a Paróquia ora criada terá como limites:
Ao **NORTE** com a Comunidade São Sebastião - Paulista da Paróquia São Mateus e com a Comunidade Bom Pastor da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, São Mateus - ES.
Ao **SUL** com o Rio Barra Seca e com as Comunidades Santa Luzia da Japira e Nª Sra. Aparecida de Abóboras, da Paróquia São Cipriano em Jaguaré-ES.
Ao **LESTE** com a Comunidade São Benedito de Campo Grande da Paróquia São Daniel Comboni em Guriri, São Mateus – ES, e com o Balneário de Urussuquara da Paróquia Santa Rita de Cássia no município de Linhares - ES.
A **OESTE** com as Comunidades Bom Jesus e São José da Paróquia São Cipriano em Jaguaré - ES.

As Comunidades existentes nesse território que se desligam da Paróquia São Cipriano em Jaguaré e passam a formar a Paróquia São João Paulo II são:

- Santa Cruz – Água Limpa
- Santa Luzia – Ponte Nova
- São Domingos
- São João Batista – Estivado
- São Patrício – Aricanga
- São Roque
- Santa Rita – Caximbau
- Santa Maria Gorete
- Santa Cruz – XIII de Setembro
- São Bento – Rio do Sul
- Nossa Senhora Aparecida – Palmito
- Nossa Senhora das Dores – Palmitinho II
- Nossa Senhora da Penha – Pequi
- Santa Luzia – Palmitinho I
- Bom Jesus – Sapucaia

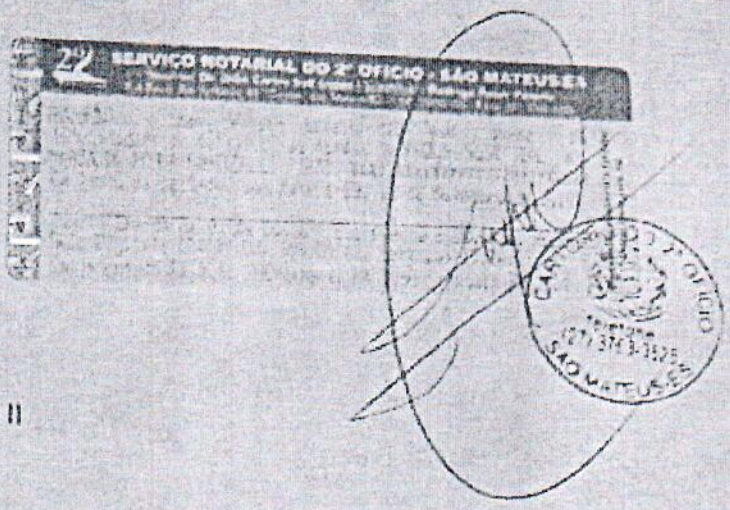
Ronaldo L. Nascimento de Carvalho
Advogado
OAB-ES 7854

Os setores que constituirão a nova Paróquia São João Paulo II são:

Setor Santa Cruz, Água Limpa
Santa Cruz – Água Limpa
Santa Luzia – Ponte Nova
São Domingos
São João Batista – Estivado
São Patrício – Aricanga

Setor São Roque
São Roque
Santa Rita – Caximbau
Santa María Gorete
Santa Cruz – XIII de Setembro
São Bento – Rio do Sul

Setor Nossa Senhora Aparecida
Nossa Senhora Aparecida – Palmito
Nossa Senhora das Dores – Palmitinho II
Nossa Senhora da Penha – Pequi
Santa Luzia – Palmitinho I
Bom Jesus - Sapucaia



A Paróquia ora criada terá como Padroeiro titular ***São João Paulo II.***

Fica, portanto, a partir desta data, **ERIGIDA E CONSTITUÍDA** nesta Diocese de São Mateus - ES, a **Paróquia São João Paulo II**, situada na **Rodovia Dom José Dalvit, s/n, em Água Limpa, Jaguaré - ES, CEP 29.950-000**, que passa a ter personalidade jurídica *ipso iure* na Lei Canônica (Cân. 515 § 3) com todos os direitos e deveres daí derivantes, no que se refere aos cuidados pastorais do povo, do encaminhamento dos organismos pastorais de acordo com a Pastoral Diocesana, das estruturas necessárias ao bom atendimento de suas finalidades, na confecção e conservação dos livros: Tombo, Batismos, Casamentos e dos Arquivos Paroquiais (Cân. 535) sendo que *para todos os efeitos administrativos a nova Paróquia São João Paulo II, passará a funcionar definitivamente em 1º de janeiro de 2019.*

Que este Decreto seja lido na instalação da Paróquia e que seja registrado integralmente no 1º Livro de Tombo da mesma e no Livro de Criação e Ereção de Paróquias na Cúria Diocesana.

Dada e passada na Cúria Diocesana desta Episcopal Cidade de São Mateus, sob o Nosso Sinal e Selo de Nossas Armas, aos 13 de outubro de 2018.

+ DOM PAULO BOSI DAL'BÓ + BISPO DIOCESANO DE SÃO MATEUS - ES +

Dom Paulo Bosi Dal Bó
Bispo Diocesano

Anastácio S. Mancuzzi de Carvalho
Advogado
OAB-ES 7864

Protocolo Nº 159.2018
Folh. 27 Livro Despachos V (5)
São Mateus, 13/10/2018

Maria da Penha Fanticelli Pinto
Chanceler da Diocese

DIOCESANA DE SÃO MATEUS - ES - CÚRIA - Chanceler

MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS
Sede: Bispado de São Mateus, ES
Av. João XXIII, 410 - Centro - CEP 29930-420
Fone: (27) 3763-1177
E-mail: dsm.chancelaria@gmail.com
CNPJ 27.116.318/0001-99

ATA DE INSTALAÇÃO DA PARÓQUIA SÃO JOÃO PAULO II ÁGUA LIMPA – JAGUARÉ - ES.

Aos *treze* dias do mês de *outubro* do ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de *dois mil e dezoito* pelas *dezoito* horas, na Igreja da Comunidade Santa Cruz em Água Limpa, durante solene celebração Eucarística, na presença de Presbíteros, de Religiosos e Religiosas, de Seminaristas, de Autoridades Constituídas e uma grande participação de fiéis reunidos, o *Exmo. e Revmo. Senhor Bispo Diocesano desta Diocese de São Mateus - ES, Dom Paulo Bosi Dal'Bó*, acompanhado pelo primeiro Pároco nomeado para a nova Paróquia o *Revmo. Senhor Padre Deucy Corrêa*, que, depois de lido o Decreto Protocolado sob o nº 159.2018 - Livro Despachos V (5) - Folha 27, do dia 13/10/2018, **declarou ERIGIDA E CONSTITUÍDA a Paróquia São João Paulo II**, em Água Limpa na Rodovia Dom José Dalvit, s/n, CEP 29950-000 - Município de Jaguaré – ES, sendo que para todos os efeitos administrativos passará a funcionar definitivamente a partir de 01/01/2019. Sendo assim passa a ser Filial da Matriz MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SÃO MATEUS inscrita no CNPJ nº 27.116.318/0001-99, situada na Avenida João XXIII, 410 – centro, CEP 29930.420 - São Mateus-ES. E para constar, a Chanceler da Diocese lavrou a presente Ata que vai assinada pelas pessoas abaixo designadas.

DIOCESE DE SÃO MATEUS • ESPÍRITO SANTO •

DOM PAULO BOSI DAL'BÓ • BISPO DIOCESANO DE SÃO MATEUS - ES •

Dom Paulo Bosi Dal'Bó – Bispo Diocesano

Padre Deucy Corrêa – Primeiro Pároco

Rosaldo S. Mauricetti de Carvalho
Advogado
OAB-ES 7694

Maria da Penha Fanticelli Pinto – Chanceler da Diocese

DIOCESE DE SÃO MATEUS - ES - CURIA
Chanceler

Testemunhas:

Angela Lenari Perucchi

Protocolo nº 161.2018
Folha nº 27 Livro Despachos V (5)
São Mateus, 13/10/2018

1º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - SÃO MATEUS - ES
CARTÓRIO

DOM PAULO BOSI DAL'BO
Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
Bispo Diocesano da Diocese de São Mateus, ES

A todos quantos esta Provisão virem, de qualquer forma digam
Saudação, Paz e Benção no Senhor!

Fazemos saber que em virtude das necessidades espirituais e pastorais da PARÓQUIA SÃO JOÃO PAULO II em ÁGUA LIMPA - JAGUARÉ, nesta Diocese de São Mateus - ES, é de nosso interesse de Pastor desta parcela do Povo de Deus confiada à Nossa Solicitude, não deixar comunidade alguma sem apoio espiritual e sem Pastor. Portanto,

Havemos por bem nomear, como de fato por esta provisão NOMEAMOS o *Revmo. Senhor Padre Deucy Corrêa* como primeiro **PAROCO** da referida Paroquia, por tempo determinado, conforme estabelecido pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil na Legislação complementar ao Código de Direito Canônico, Cân. 522, nº 2.

NO EXERCÍCIO deste munus pastoral o senhor Pároco cumprirá tudo aquilo que lhe inspirar o reto zelo sacerdotal, de acordo com as normas canônicas em que se baseia o provimento de cargos pastorais e segundo as diretrizes e orientações em vigor nesta Diocese.

Esta PROVISÃO lida no momento da posse será registrada no primeiro livro de Tombo da nova Paroquia e inclui todos os direitos, deveres e faculdades previstas nas leis gerais da Igreja e nas normas especiais em vigor nesta Diocese.

Dada e passada na Curia Diocesana, desta Episcopal Cidade de São Mateus, sob Nosso Sinal e Selo de Nossas Armas, aos 13 de outubro de 2018.

DOM PAULO BOSI DAL'BO + BISPO DIOCESANO DE SÃO MATEUS - ES +

Dom Paulo Bosi Dal'Bo
Bispo Diocesano

Advogado
OAB-ES 7804

Protocolo nº 166/2018
Folha 27 Livro Despachos V (5)
São Mateus, 13/10/2018

Maria da Penha Fanticelli Pinto
Chanceler da Diocese

CURIA DIOCESANA DE SÃO MATEUS - ES - Chanceler

DIOCESE DE SÃO MATEUS, ES

PARÓQUIA SÃO JOÃO PAULO II
ÁGUA LIMPA, JAGUARÉ - ES

ATA DE TOMADA DE POSSE

Aos treze dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, pelas dezoito horas na Igreja da Comunidade Santa Cruz em Água Limpa, da Paróquia São João Paulo II em Jaguaré nesta Diocese de São Mateus – ES, durante Solene Celebração Eucarística, na presença de Presbíteros, de Religiosas e Religiosos, de Seminaristas, de Autoridades Constituídas e de muitos fiéis reunidos, compareceu o *Revmo. Senhor Padre Deucy Corrêa,* nomeado *Pároco* pela Provisão de 13/10/2018, (Protocolo nº 160.2018 – Livro Despachos nº V (5) – Folha nº 27), que depois de lida, *o Exmo. e Revmo. Senhor Bispo desta Diocese Dom Paulo Bosi Dal'Bó*, o empossou na Paróquia acima citada. E para constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Exmo. Senhor Bispo Diocesano, pelo Pároco empossado, por mim Chanceler da Diocese e testemunhas designadas.

DOM PAULO BOSI DAL'BÓ + BISPO DIOCESANO DE SÃO MATEUS - ES +

Dom Paulo Bosi Dal'Bó – Bispo Diocesano

Pe. Deucy Corrêa – Pároco

Ronaldo S. Mascarenhas de Carvalho
Advogado
OAB-ES 7894

Maria da Penha Fanticelli Pinto – Chanceler da Diocese

DIOCESE DE SÃO MATEUS - ES - CÚRIA
Chanceler

Testemunhas:

Protocolo nº 162.2018
Folha 27 Livro Despachos V (5)
São Mateus, 13/10/2018

1º SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - SÃO MATEUS - ES

LEI Nº 1.452, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE "SÃO JOÃO PAULO II, PADROEIRO DA PARÓQUIA DE ÁGUA LIMPA, DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jaguaré/ES, o Dia Municipal do Padroeiro da Paróquia "São João Paulo II", do Distrito de Água Limpa, a ser comemorado anualmente no dia 22 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal do Padroeiro da Paróquia "São João Paulo II", do Distrito de Água Limpa, será considerado feriado municipal, sem prejuízo para os serviços considerados essenciais, e deverá constar do calendário oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (16.10.2018).

ROGÉRIO FEITANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ELIANA SALVADOR FERRARI
SECRETÁRIA DE GABINETE

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Jaguaré.